



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CNPJ: 01.613.319/0001-55

LEI Nº 419/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Declara o “Festival Cultural do Tio Pedro” como Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial do Município de Curuá e dá outras providências.

JAIR DE SOUSA DAMASCENO, Prefeito Municipal de Curuá/PA, no uso das suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial do Município de Curuá o “Festival Cultural do Tio Pedro”.

Art. 2º O “Festival Cultural do Tio Pedro” é reconhecido pela sua relevância histórica, cultural, social e econômica, especialmente por:

I - Ser uma plataforma para a celebração e preservação da cultura afrodescendente e de outras manifestações culturais tradicionais;

II - Fomentar a economia local, gerando emprego, renda e promovendo o turismo cultural;

III - Representar um movimento de resistência e valorização da ancestralidade afro-brasileira;

IV - Incentivar o desenvolvimento de novas expressões culturais e o resgate de manifestações tradicionais esquecidas;

V - Homenagear o Babalorixá Pedro Carlos Ferreira Ribeiro (Pedrinho), reconhecendo sua contribuição para a cultura afro-brasileira e a saúde na cidade.

Art. 3º (VETADO)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curuá, 11 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curuá, em 11 de maio de 2026.

JAIR DE SOUSA DAMASCENO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que PUBLIQUEI no QUADRO Oficial de Avisos e Portal de Publicações da Prefeitura Municipal a Lei nº 419/2026, de 11 de maio de 2026, em atendimento ao princípio da Publicidade e em conformidade com a LEI Orgânica Municipal, ao dia 11 de maio de 2026, o qual foi registrado na Secretaria Municipal de Administração.

Suzielle de Arruda Damasceno
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº 036/2026 – PMC/GP